



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 243, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender Convênio SES-PRC-2022-000332-DM Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925 de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.08.01.339039.10.305.0014.2.087.02.3030010 (Ficha 732)

Destinação:

Dotação: 02.08.01.339039.10.305.0014.2.087.02.3030012

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alínea “f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinados aos reforços das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339039.10.305.0014.2.087.02.3030012	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	100.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes do excesso de arrecadação estimado, do exercício de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 20 de setembro de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município